

EDITAL Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027

A Diretoria da Universidade Federal do Ceará (UFC) *Campus* de Sobral, torna público o presente edital para o preenchimento de cinco (05) vagas para Coordenadores de Grupos Tutoriais e cinco (05) vagas para Tutores. As vagas serão destinadas a docentes dos cursos de Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Medicina, Odontologia e Psicologia do Campus de Sobral que integrarão o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), 2025-2027 (EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025).

1. O PROGRAMA PET-SAÚDE/I&SD

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) foi idealizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e articulado com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. Alinhado aos princípios e diretrizes do Programa SUS Digital, busca sensibilizar, conscientizar e engajar estudantes de graduação para o uso ético e crítico das tecnologias digitais no âmbito do SUS. Além disso, visa fomentar uma cultura de saúde digital compatível com o contexto do SUS e com a proteção de dados pessoais, estimular a inovação e o desenvolvimento de soluções digitais que qualifiquem a oferta de serviços, a gestão do cuidado e a atenção em saúde. O programa também incentiva a integração com a comunidade e o protagonismo cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do sistema de saúde. Por fim, contribui para a promoção da educação inter e transdisciplinar, bem como do trabalho interprofissional, fortalecendo a colaboração entre profissionais, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e práticas de cuidado em saúde por meio das tecnologias digitais.

O projeto PET-Saúde/I&SD vinculado ao *Campus* de Sobral da UFC em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde aprovado pela Portaria Conjunta (SEIDIGI/SGTES-MS) nº 03, de 5 de junho de 2025 - publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de junho de 2025

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-3-de-5-de-junho-de-2025-63472148>

9) possui como objetivo geral desenvolver um painel digital interativo para monitoramento e análise de indicadores de saúde que proporcione disseminação de informações estratégicas em saúde do município de Sobral.

O projeto também contemplará os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital,

conforme segue:

Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

2. DA VIGÊNCIA DO PROJETO, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA, CRITÉRIOS DE REPASSE, NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE DE BOLSA

2.1 O projeto terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de 01 de agosto de 2025.

2.2 O projeto será composto por 5 grupos tutoriais, com cada grupo composto por um (01) Coordenador(a) de Grupo Tutorial, um (01) Tutor(a), dois (02) Preceptores, um (01) Orientador(a) de Serviço e doze (12) Estudantes dos Cursos de Graduação do *Campus* de Sobral da UFC (Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Medicina, Odontologia e Psicologia).

2.2 Os(As) Coordenadores(as) de Grupo Tutoriais e Tutores(as) que forem selecionados deverão cumprir carga horária de oito (8) horas semanais.

2.3 Os valores das bolsas para Coordenadores de Grupo e Tutores do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq n° 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2.4 O repasse das bolsas é feito diretamente pelo Ministério da Saúde mediante à assinatura do Termo de Compromisso e entrega mensal de formulários e relatório das atividades realizadas, conforme modelos previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário em conta bancária específica por ele informada.

2.5 Ressalta-se que tanto o *Campus* de Sobral da UFC, como a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, não se responsabilizam pelo pagamento das bolsas.

2.6 São ofertadas 05 (cinco) vagas para Coordenadores de Grupo Tutorial, sendo necessariamente vinculados aos cursos da área da saúde do *Campus* de Sobral da UFC (Medicina, Odontologia e Psicologia). E, outras 05 (cinco) vagas serão ofertadas para Tutores(as), com atuação nos cursos *Campus* de Sobral da UFC de Ciências Econômicas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Medicina, Odontologia e Psicologia.

2.7 Este processo seletivo realizará a reserva de vagas com vistas à promoção da equidade, diversidade e democratização, sobretudo nos âmbitos étnico-racial e de gênero, conforme disposto na Portaria GM/MS n° 5.801, de 28 de novembro de 2024.

2.8 Considerando que este edital trata da oferta total de dez (10) vagas para as funções de Coordenador(a) de Grupo Tutorial e Tutor(a), serão reservadas duas (02) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), uma (01) vaga para pessoa indígena, uma (01) vaga

para pessoa quilombola, uma (01) vaga para pessoa com deficiência e uma (01) vaga para pessoa trans.

2.9 No caso de não haver número suficiente de candidato(a)s negro(a)s (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoa trans aprovados para ocupar as vagas reservadas ao disposto no item 2.8, estas vagas remanescentes serão redistribuídas para a ampla concorrência e preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo seguirá o cronograma presente no Quadro 1.

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo para Coordenadores de Grupos Tutoriais e Tutores do PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027. Sobral, Ceará, 2025.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	30/06/2025
Inscrição	01/07/2025 e 02/07/2025
Avaliação	03/07/2025
Resultado Preliminar	04/07/2025
Recursos	07/07/2025 e 08/07/2025
Resultado Final	09/07/2025

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas via *e-mail* (petsaudeisdufcsobral@gmail.com). O assunto do *e-mail* deverá ser: Inscrição PET-Saúde/I&SD devendo ser enviados os seguintes documentos:

4.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido com as informações presentes no modelo em anexo (**ANEXO I**);

4.1.2 Barema devidamente preenchido com as informações contidas no Currículo Lattes com comprovação de documentos pontuáveis para Avaliação Curricular (**ANEXO II**);

4.1.3 Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), se for o caso (**ANEXO III**);

4.1.4 Declaração de pertencimento étnico, se for o caso (**ANEXO IV**);

4.1.5 Declaração de pertencimento quilombola, se for o caso (**ANEXO V**);

4.1.6 Autodeclaração de pessoa com deficiência e cópia digitalizada do laudo médico que ateste a deficiência, se for o caso (**ANEXO VI**);

4.1.7 Autodeclaração de pessoa trans, se for o caso (**ANEXO VI**).

4.2 O não envio de toda documentação exigida para a seleção, por qualquer motivo, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.3 A comissão organizadora exime-se da responsabilidade de quaisquer erros ocorridos pelo(a) candidato(a) durante o preenchimento e envio do formulário, assim como problemas de ordem técnica que inviabilize o envio da inscrição no prazo estipulado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será coordenado pela Diretoria do *Campus* de Sobral.

5.2 O processo de seleção ocorrerá por etapa única, classificatória, com avaliação de títulos no ANEXO II.

5.3 A divulgação da relação dos professores selecionados, será por ordem de classificação e por curso.

5.4 Em caso de empate, será garantida a vaga para aqueles que obtiverem maior pontuação na respectiva escala: i) Maior número de publicações e/ou produções técnicas; ii) Maior tempo de experiência docente no *Campus* de Sobral da UFC; iii) Experiência em atividades de tutoria, preceptoria ou supervisão de estudantes; iv) Experiência demonstrada em projetos PET-Saúde de edições anteriores ou do Programa de Educação Tutorial (PET); v) candidato(a) que tiver maior idade, considerando dia e mês de nascimento.

5.5 A divulgação do resultado será organizado por categoria pleiteada.

5.6 As listas do resultado serão compostas dos “**aprovados e classificados**” dentro das vagas, “**aprovados e classificáveis**” para cada categoria, de Coordenação de Grupo Tutorial e Tutor(a);

5.7 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas serão integrados aos grupos tutoriais pela coordenação geral do projeto.

5.8 Poderá haver remanejamento de candidato(as) entre as categorias de Coordenação de Grupo Tutorial e Tutor(a).

5.9 O Resultado Final do Processo Seletivo que trata o presente Edital será divulgado no site oficial do *Campus* de Sobral da UFC (<https://sobral.ufc.br/>) e/ou flanelógrafo oficial da Diretoria do *Campus* de Sobral da UFC.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete a(o) Coordenador(a) de Grupo Tutorial:

6.1.1 Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor; garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

6.1.2 Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os(as) demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

6.1.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

6.1.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando

solicitado.

6.2 Compete a(os) Tutores(as):

6.2.1 Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o(a) próprio(a) tutor(a);

6.2.2 Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio tutor, dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

6.2.3 Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal.

6.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

6.2.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) 2025/2027, presentes no Edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS No 1/2025 disponível no endereço:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>

7.2 É vedada a seleção de bolsistas para integrarem os grupos de aprendizagem tutorial dos projetos selecionados neste edital, que sejam participantes ou tenham se desligado, após a data de publicação do aviso de RETIFICAÇÃO 1 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 de 07 de abril de 2025 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-retificacao-622413388>), de grupos de aprendizagem tutorial de projetos em execução em outros editais no âmbito do PET-Saúde

7.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* de Sobral da UFC.

Sobral, 30 de junho de 2025.

Prof. Mário Áureo Gomes Moreira
Diretor do *Campus* de Sobral

Prof. Mario Áureo Gomes Moreira
Diretor
Campus da UFC em Sobral



ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO

Data: ____/____/2025

De: Prof (a). _____

Curso que exerce atividades de ensino: _____

- Tipo de inscrição: () Ampla concorrência
() Pessoa negra (preta ou parda)
() Pessoa indígena
() Pessoa pertencente à comunidade quilombola
() Pessoa com deficiência

Categoria pleiteada: () Coordenador(a) de Grupo Tutorial () Tutor(a)

Link de acesso ao Currículo Lattes: _____

Para: Diretoria do *Campus* de Sobral

Solicitação (faz)

Senhor Diretor,

Saudando-o cordialmente, venho solicitar a V. Sa. a minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027.**

Para tanto, apresento, em anexo, comprovação de critérios exigidos em edital.

Na certeza da aquiescência de V. Sa. no que tange o assunto em epígrafe, reitero o compromisso de colocar-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(Assinatura via gov.br)

A Vossa Senhoria, o Senhor:
Prof. Dr. Mário Áureo Gomes Moreira MD
Diretor do *Campus* de Sobral
Universidade Federal do Ceará (UFC)



ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO(A):			
TÍTULOS ACADÊMICOS			
	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação
Mestrado	-	3,0 máx. 3,0	
Doutorado	-	5,0 máx. 5,0	
Pós doutorado	-	5,0 máx. 5,0	
Subtotal		15	
Publicações (Nos últimos 5 anos. Considerar Qualis na área da Saúde Coletiva)			
Livro	Organização	1,0 máx. 2,0	
	Capítulo	1,0 máx. 3,0	
	Livro	2,0 máx. 4,0	
Artigo	Periódico indexado Qualis A1, A2, A3, A4	2,0 máx. 8,0	
	Qualis B2, B3, B4, B5	2,0 máx. 8,0	
	Qualis C ou sem Qualis	1,0 máx. 5,0	
Subtotal	-	30	
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Projeto de Pesquisa	Coordenador	5,0 máx. 10,0	
	Participação	2,5 máx. 5,0	
Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPQ	Líder	5,0 máx. 5,0	
	Membro	3,0 máx. 6,0	
Projetos de Extensão/Liga Acadêmica	Coordenador	5,0 máx. 5,0	
	Participação	3,0 máx. 6,0	
Orientação Iniciação Científica	-	2,0 máx. 6,0	
Experiência de Tutoria no Programa PET-SAÚDE ou PET-EDUCAÇÃO TUTORIAL	-	6,0/ano máx. 12,0	
Subtotal	-	55	
TOTAL	-	100	



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)



Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para
fins de atendimento ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS
TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA
A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027**, que me
autodeclaro pessoa preta () ou parda () e estou apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoas
negras (pretas ou pardas).

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração está sujeita à verificação por comissão de
heteroidentificação, conforme previsto nas normativas legais vigentes, e que a falsidade nas
informações prestadas poderá acarretar sanções legais, conforme a legislação brasileira.

Data: ____ / ____ / 2025.

Assinatura: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027** que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade, dato e assino.

(Assinatura da Liderança)

Dados da Liderança Indígena:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE QUILOMBOLA _____ (nome do quilombo ao qual pertence), localizada na Zona _____ do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027** que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é pertencente à Comunidade Quilombola e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser verdade, dato e assino.

Data: ____/____/2025

(Assinatura da Liderança)

Dados da Liderança Quilombola:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, em atendimento ao PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027 aprovado pela Portaria conjunta n° 03, de 5 de junho de 2025 - publicada no Diário Oficial da União em 09/06/2025 declaro que, conforme CID n° _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA VISUAL (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto n° 5.296/2004, art. 5º, §1o).

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei n° 12.764/2012).

O laudo médico (anexo deste documento) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante



**ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER
OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária), que
atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios
estipulados neste Edital do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC). Declaro ainda
estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da
matrícula, ou, se matriculada/o/e, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele
que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de
identificação.

_____ (local), ____ / ____ / ____ (Data)

Assinatura do(a) declarante

UFC